

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 143/2015

Abre crédito suplementar por superávit financeiro – Receita Livre no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 723/2015 de 19/08/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de 250.459,55 (duzentos e cinqüenta mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	* 000	Manut. dos Encargos Gerais do Mun	3.33.90.39.00	210.459,55
03	013	10.301.1113.2.017	* 000	Manut. das Ativ do F. Mun. Saúde	3.3.90.39.00	40.000,00
					TOTAL	250.459,55

^{* 000 –} Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o superávit financeiro do exercício anterior das fontes livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 24 de Agosto de 2015.

EVERTON BARBIERI Prefeito